

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1 Terça-Feira 10 de julho de 2012 Ano I Edição Nº 050

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 54/2012 - PMMS

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de julho de 2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA CONTRATADA: Drª REBECA ZANLORENZI FORNACIARI

DOMICÍLIO: MARILÂNDIA DO SUL - PR

OBJETO: Contratação de advogado para prestação de serviços ao município de Mauá da Serra por um período de

03 (três) meses.

VALOR: R\$ 7.333,29 (sete mil trezentos e trinta e três reais e vinte e nove centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2013.

FORO: Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná.

Mauá da Serra, 05 de julho de 2012.

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA HERMES WICTHOFF PREFEITO

Dra REBECA ZANLORENZI FORNACIARI CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 55/2012 - PMMS

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de julho de 2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

CONTRATADA: M L. P. OLIVEIRA DOMICÍLIO: MAUÁ DA SERRA - PR

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (CARNE) para atender os Dptos de Saúde e Educação do município.

VALOR: R\$ 150.496,00 (cento e cinquenta mil quatrocentos e noventa e seis reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 de julho de 2012 a 31 de dezembro de 2012.

FORO: Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná.

Mauá da Serra, 09 de julho de 2012.

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA HERMES WICTHOFF PREFEITO

MARCOS LUIZ PEREIRA DE OLIVEIRA Representante



Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2 Terça-Feira 10 de julho de 2012 Ano I Edição Nº 050

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 56/2012 - PMMS

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de julho de 2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

CONTRATADA: PANIFICADORA E SORVETERIA PÃO DE LÓ LTDA - ME

DOMICÍLIO: MAUÁ DA SERRA - PR

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (pães, bolos e tortas) para diversos setores do município.

VALOR: R\$ 52.256,00 (cinqüenta e dois mil duzentos e cinqüenta e seis reais) PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 de julho de 2012 a 31 de dezembro de 2012.

FORO: Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná.

Mauá da Serra, 09 de julho de 2012.

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA HERMES WICTHOFF PREFEITO

JULIANA DA SILVA MARTINS Representante

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito de Mauá da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 33/b) Licitação Nrº : 21/c c) Modalidade : Pre d) Data Homologação : 09/r

e) Objeto Homologado : Aquisição de gêneros alimentícios (CARNE) para atender os Dptos

de Saúde e Educação do município

10.301.0011.2.023. - Manutenção da Saúde Pública 12.361.0014.2.048. - Manutenção da Merenda Escolar

f) Fornecedor declarados vencedor (cfe. Cotação):

Fornecedor: M L. P. OLIVEIRA CNPJ/CPF: 82.013.038/0001-63

Valor Total Homologado - R\$ 150.496,00 (cento e cinqüenta mil quatrocentos e noventa e seis reais)

Mauá da Serra, 09 de julho de 2012.

HERMES WICTHOFF PREFEITO



Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 3 Terça-Feira 10 de julho de 2012 Ano I Edição N° 050

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito de Mauá da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 34/2012 b) Licitação Nrº : 22/2012 c) Modalidade : Pregão:

e) Objeto Homologado : Aquisição de gêneros alimentícios (pães, bolos e tortas) para

diversos setores do município

04.122.0004.2.002. - Chefia de Gabinete

10.301.0011.2.023. - Manutenção da Saúde Pública

08.244.0010.2.033. - Manutenção dos Serviços Sociais no Município

12.361.0014.2.048. - Manutenção da Merenda Escolar

f) Fornecedor declarado Vencedor (cfe. Cotação):

Fornecedor: PANIFICADORA E SORVETERIA PÃO DE LÓ LTDA - ME

CNPJ/CPF: 15.776.383/0001-61

Valor Total Homologado - R\$ 52.256,00 (cinquenta e dois mil duzentos e cinquenta e seis reais)

Mauá da Serra, 09 de julho de 2012.

HERMES WICTHOFF PREFEITO

PORTARIA Nº 164/2012.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

DESIGNAR com inicio de 06/07/2012: o funcionário público municipal MARCELO HENRIQUE BATISTA DE SÁ, portador da cédula de identidade nº 8.322.879 e do CPF: 008.043.896-24, cargo em comissão de CHEFE DO NÚCLEO DE MONITORIA DE RECREAÇÃO, símbolo CC-6 para responder pela Vigilância Sanitária Municipal, e assinar as documentações relacionadas a mesma, sem ônus financeiro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de julho de dois mil e doze.

HERMES WICTHOFF Prefeito Municipal.



Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

55.000,00

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 4	Terça-Feira 10 de julho de 2012	Ano I	Edição N° 050	
	DECRETO N.° 47/2012			
	SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município de Mauá da Serra, para o corrente exercício. O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando a Lei n°. 229/2011 de 28/11/2011, resolve:			
	DECRETAR			
Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 55.000,00 (Cinqüenta e cinco mil reais), destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:				
02.000 02.001 3.3.90.91.00	CHEFIA DE GABINETE Chefia de Gabinete Chefia de Gabinete Sentenças Judiciais Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	10.000,0	00	
08.000 08.001 3.1.90.04.00 3.3.90.36.00 3.3.90.39.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Fundo Municipal de Saúde Manutenção da Saúde Contratação por Tempo Determinado Fonte: 01000 - Recursos Ordinários Fonte: 01303 - Saúde Percentual Vinculado Outros Serviços de Terceiros - P. Física Fonte: 01303 - Saúde Percentual Vinculado Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica Fonte: 01495 - Atenção Básica	20.000,0 18.000,0 2.000,0	00	
	Total	55.000,0		
Art. 2°- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar a anulação parcial das dotações abaixo, conforme o inciso III do parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei 4.320/64;				
02.000 02.001 0412200042.002 3.3.90.30.00	CHEFIA DE GABINETE Chefia de Gabinete Chefia de Gabinete Material de Consumo Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	10.000	,00	
08.000 08.001 1030100112.023 3.3.90.30.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Fundo Municipal de Saúde Manutenção da Saúde Material de Consumo Fonte: 01000 - Recursos Ordinários Fonte: 01495 - Atenção Básica Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica Fonte: 01303 - Saúde Percentual Vinculado	20.000 5.000 20.000	,00	

Total



Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 5 Terça-Feira 10 de julho de 2012 Edição N° 050 Ano I

Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 02 de Julho de 2012.

HERMES WICTHOFF

Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO N.º 50/2012

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando a Lei n°. 273/2012 de 29/05/2012, resolve:

DECRETAR

 ${\it Art.}$ 1°- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial na importância de até R\$ 16.760,30 (Dezesseis mil e setecentos e sessenta reais e trinta centavos), destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

07.000 07.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

Divisão de Obras

4.4.90.51.00 Obras e In Fonte: 31774

Obras Prelim., Recap., Pav. E Passeio Obras e Instalações Fonte: 31774 - CEF/Pavim. Av. 15 de Novembro - Conv. 16.760,30

Art. 2°- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o respectivo excesso de arrecadação na fonte acima descrito, conforme o Item II do parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei 4.320/64, conforme;

Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 06 de Julho de 2012.

HERMES WICTHOFF

Prefeito